

Nas coordenadoras de estabelecimento das EB1 e Jardins de Infância é delegada a competência para efectuarem a avaliação de desempenho das assistentes operacionais do respectivo estabelecimento;

Na chefe dos Serviços de Administração Escolar, Leonor Augusto Rodrigues, é delegada a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos assistentes técnicos.

Estas competências vigoram no ano civil de 2010.

Lisboa, 6 de Abril de 2010. — O Director, (*Jorge Manuel Rodrigues Santos*).

203487004

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento Vertical de Redondo

#### Aviso (extracto) n.º 14427/2010

Tendo em atenção o artigo 47.º ponto 6, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e Ofício Circular n.º 7/GGF/2009, a assistente técnica e assistente operacionais, a seguir mencionados reúnem os requisitos necessários, para transitarem à posição remuneratória seguinte da tabela da carreira de Assistente Técnico e de Assistente Operacional, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Nome/Categoria	Posição Remuneratória anterior	Nível Remuneratório anterior	Posição Remuneratória Actual	Nível Remuneratório Actual
M.ª Teresa Beira — Assist. Técnica	Entre 7. <sup>a</sup> e 8. <sup>a</sup>	Entre 12 e 13	10. <sup>a</sup> a)	15
Carolina Inverno — Assistente Operacional. . . . .	3. <sup>a</sup>	3	5. <sup>a</sup>	5
Célia Mataloto — Assit. Operacional. . . . .	Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	Entre 1 e 2	3. <sup>a</sup>	3
Idalina Martins — Assist. Operacional. . . . .	Entre a 5. <sup>a</sup> e 6. <sup>a</sup>	Entre 5 e 6	7. <sup>a</sup>	7
M.ª Teresa Silva — Assist. Operacional. . . . .	Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	Entre 1 e 2	3. <sup>a</sup>	3

a) Posições remuneratórias complementares.

Redondo, 14 Julho de 2010. — A Directora, *Anabela Silva*.

203487548

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 11788/2010

Sob proposta do director-geral do Ensino Superior e da directora-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 4.º do anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Lectivo de 2010-2011:

Nomeio a comissão de avaliação para apreciação dos requerimentos de candidatura às vagas do contingente especial para candidatos com deficiência física ou sensorial, para o concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 2010-2011, com a seguinte composição:

Licenciada Maria Infância Silva, em representação da Direcção-Geral do Ensino Superior, que coordenará;

Licenciada Maria Isabel Fernandes Baptista Duque, em representação da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular;

Licenciada Maria Fernanda Gonçalves Rodrigues Vieira Conde;

Licenciado Rui Manuel Neves de Campos Fernandes;

Mestre Maria Eulália dos Anjos Ribeiro;

Licenciada Maria Margarida da Silva Paiva Vieira Brigham da Silva.

9 de Julho de 2010. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203489451

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 11789/2010

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/2003, de 9 de Agosto, fez transitar do âmbito do Ministério da Educação para o quadro de competências do Ministério da Cultura, pela sua natureza, a realização trienal do Concurso Internacional de Música Vianna da Motta, sendo que o montante dos prémios é fixado, no ano de realização do concurso, por despacho do Ministro da Cultura.

Tendo presente que se realiza, em 2010, o XVII Concurso Internacional de Música Vianna da Motta:

Ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/2003, de 9 de Agosto, determino:

1 — Os montantes dos prémios a atribuir aos finalistas do XVII Concurso Internacional de Música Vianna da Motta, a realizar em Lisboa, são os seguintes:

1.º grande prémio — medalha de ouro Vianna da Motta — € 30 000;

2.º prémio — medalha de prata — € 20 000;

3.º prémio — medalha de bronze — € 10 000;

Prémio especial pela melhor interpretação do *Nocturno* de Chopin — € 500;

Prémio para o melhor candidato português — € 500.

2 — No caso de não ser atribuído qualquer dos prémios previstos no número anterior o montante correspondente é abatido ao financiamento já atribuído à Vianna da Motta Internacional Music Foundation e devolvido ao Ministério da Cultura.

9 de Julho de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

203495972

### Direcção-Geral das Artes

#### Aviso n.º 14428/2010

Na sequência da aprovação e conseqüente recrutamento no âmbito de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 20953/2009 (Ref. D), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 3, do artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3, do artigo 17.º, do preâmbulo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entre esta Direcção-Geral e Susana Teresa Guerreiro das Neves, para a carreira de técnico superior, categoria com a mesma designação, correspondente ao nível remuneratório 21 da tabela remuneratória única, entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória da referida carreira, com efeitos a 1 de Agosto de 2010, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Lisboa, 09 de Junho de 2010. — O Director-Geral das Artes, *Jorge Barreto Xavier*.

203488106

### Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

#### Contrato n.º 471/2010

**Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 24 dias do mês de Maio de 2010, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão”, autorizada por despacho de 21 de Maio de 2010 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.**

Adenda ao Contrato-Programa n.º 486/06

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2006)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas/Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e o Município de Vila Velha de Ródão em 24

de Novembro de 2005, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Vila Velha de Ródão;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600082539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Fábíola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e

O Município de Vila Velha de Ródão, pessoa colectiva n.º 506 642 798 com sede em Vila Velha de Ródão, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, em exercício de funções desde 23 de Outubro de 2009, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante:

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 24 de Novembro de 2005, nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

#### **Duração do contrato**

O presente contrato-programa tem início em 24 de Novembro de 2005 e caduca em 23 de Novembro de 2012.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalterados.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Lisboa, 24 de Maio de 2010. — O Primeiro Outorgante, *Fábíola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso*. — O Segundo Outorgante, *Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira*.

203487564

#### **Contrato n.º 472/2010**

**Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 24 dias do mês de Maio de 2010, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal da Chamusca”, autorizada por despacho de 21 de Maio de 2010 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.**

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1985/01

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 4 de Outubro de 2001)

Considerando que em 7 de Setembro de 2001, foi celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município da Chamusca um Contrato-Programa, com vista à instalação da Biblioteca Municipal da Chamusca, cujo prazo de vigência foi alterado pela Adenda de 13 de Julho de 2006;

Considerando que este prazo se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Considerando que o referido Contrato-Programa estabelecia na sua Cláusula 13.ª que o processo de informatização da Biblioteca seria objecto de um documento autónomo — Projecto Informático — onde seriam descritos os níveis de serviço a atingir e especificadas as soluções técnicas adoptadas;

Considerando que a Câmara Municipal da Chamusca apresentou à DGLB um Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação para a Biblioteca Municipal, que foi aprovado por esta Direcção-Geral, em 17 de Novembro de 2009, com o valor total de €46 330,00;

Importa celebrar uma Adenda ao Contrato-Programa em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da Biblioteca da Chamusca.

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, serviço central da administração directa do Estado no âmbito do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Fábíola de Oliveira Figueiredo Pinheiro de Abreu Afonso, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*)

do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e

O Município da Chamusca, pessoa colectiva n.º 501 305 564, com sede em Chamusca, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Morais da Conceição Carrinho, em exercício de funções desde 30 de Outubro de 2009, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante:

é celebrada a presente Adenda nos termos e condições dos pontos seguintes:

Ponto um — São acrescentadas, ao Contrato-Programa celebrado em 7 de Setembro de 2001, as Cláusulas 13.ª-A a 13.ª-F relativas ao Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação:

“13.ª-A

#### **Execução**

1 — A execução do Projecto Tecnologias de Informação e Comunicação deverá cumprir as orientações estabelecidas no documento de Apoio à Elaboração de Projectos de Tecnologias de Informação e Comunicação e respeitar o cronograma aprovado pelo 1.º outorgante.

2 — Qualquer alteração ao projecto inicial, quer em sede de execução física ou financeira, devidamente fundamentada, deve ser previamente submetida ao 1.º outorgante para aprovação expressa, ao qual é reconhecida igualmente a faculdade de acompanhar a sua execução.

3 — A não observância do estipulado no número anterior constitui incumprimento grave desta Adenda.

13.ª-B

#### **Custos totais**

1 — O custo total do Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação destinado à informatização da Biblioteca Municipal da Chamusca considerado elegível pelo 1.º outorgante é de € 46 330,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta euros), excluindo o IVA.

2 — Ambos os outorgantes acordam na actualização do valor inscrito no Contrato-Programa reduzindo esse valor de € 79 808,00 para € 51 318,00, incluindo a verba já executada por ambas as partes no âmbito do anterior Contrato.

13.ª-C

#### **Despesas elegíveis**

1 — São elegíveis as despesas relativas à aquisição de *hardware*, *software*, incluindo serviços de instalação e correspondente formação.

2 — As despesas, referidas no número anterior, só são consideradas como elegíveis, pelo 1.º outorgante, quando realizadas após 17 de Novembro de 2009, data da aprovação do Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação pelo 1.º outorgante.

13.ª-D

#### **Dever de informação**

1 — O 2.º outorgante deve disponibilizar-se a partilhar informação e conhecimento e a trabalhar em rede com outras bibliotecas, utilizando as tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente, no âmbito do projecto Rede de Conhecimento de Bibliotecas Públicas, desenvolvida pelo 1.º outorgante.

2 — O 1.º e 2.º outorgantes têm o dever de informação mútua relativamente à execução do disposto na presente Adenda.

13.ª-E

#### **Propriedade dos equipamentos Dever de vinculação aos fins**

1 — Os recursos a adquirir para execução da Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação, objecto da presente Adenda, ficam a constituir património do 2.º outorgante.

2 — O 2.º outorgante compromete-se a manter e actualizar a Biblioteca, no que respeita ao uso das tecnologias de informação e comunicações, assim como a desenvolver os respectivos serviços, acompanhando a evolução das orientações aplicáveis a esta realidade.

3 — Os recursos a adquirir devem ser exclusivamente destinados pelo 2.º outorgante a serviços da biblioteca, não podendo ser utilizados para outros fins, mesmo que se trate de serviços do Município.

13.ª-F

#### **Fiscalização**

Para os efeitos do disposto na presente Adenda, o 2.º outorgante reconhece ao 1.º outorgante o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação.”